

a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Design de Comunicação, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas pelo Mestre Fernando Jorge Monteiro de Carvalho, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

13 de setembro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
209949859

Despacho n.º 13008/2016

Extinção de Ciclos de Estudos

Doutoramento em Estudos Artísticos

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Doutoramento em Estudos Artísticos.

Este ciclo de estudos foi acreditado preliminarmente pela A3ES, com o processo n.º CEF/0910/19737, em 13 de dezembro de 2011 e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 1961/2011.

1.º

Extinção

A extinção do Doutoramento em Estudos Artísticos foi aprovada na reunião do Conselho Científico da Faculdade de Letras de 13 de outubro de 2014, e na reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Letras de 2 de fevereiro de 2015.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2014/2015 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de outubro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
209951259

Despacho n.º 13009/2016

Extinção de Ciclos de Estudos

Doutoramento em Estudos de Literatura e de Cultura

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Doutoramento em Estudos de Literatura e de Cultura.

Este ciclo de estudos foi acreditado preliminarmente pela A3ES, com o processo n.º CEF/0910/19752, em 13 de dezembro de 2011 e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 1963/2011.

1.º

Extinção

A extinção do Doutoramento em Estudos de Literatura e de Cultura foi aprovada na reunião do Conselho Científico da Faculdade de Letras de 13 de outubro de 2014, e na reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Letras de 2 de fevereiro de 2015.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2014/2015 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de outubro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
209951267

Despacho n.º 13010/2016

Extinção de Ciclos de Estudos

Doutoramento em Tradução

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Doutoramento em Tradução.

Este ciclo de estudos foi acreditado preliminarmente pela A3ES, com o processo n.º CEF/0910/19852, em 13 de dezembro de 2011 e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 1969/2011.

1.º

Extinção

A extinção do Doutoramento em Tradução foi aprovada na reunião do Conselho Científico da Faculdade de Letras de 13 de outubro de 2014, e na reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Letras de 2 de fevereiro de 2015.

2.º

Entrada em vigor

Esta extinção entrou em vigor no ano letivo de 2014/2015 e desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

7 de outubro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
209951291

Despacho n.º 13011/2016

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Interiores e Reabilitação do Edificado

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 107/2016, de 14 de junho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura, na Área de Especialização em Interiores e Reabilitação do Edificado.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22847/2008, publicado no *Diário da República* n.º 172, 2.ª série, de 5 de setembro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 210/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de julho, pelo Despacho n.º 19239/2008.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 19223/2009, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 19 de agosto, pelo Despacho n.º 17144/2011, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 22 de dezembro, pelo Despacho n.º 11573/2012, publicado no *Diário da República* n.º 165, 2.ª série, de 27 de agosto, pelo Despacho n.º 7511/2013, publicado no *Diário da República* n.º 111, 2.ª série, de 11 de junho e pelo Despacho n.º 12755/2014, publicado no *Diário da República* n.º 201, 2.ª série, de 17 de outubro. Este ciclo de estudos foi ainda acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES, com o n.º de Processo n.º ACEF/1213/1041, em 25 de junho de 2014.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.